



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 6020/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 760/2024

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, analisou os autos do **Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6020/2024**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE



Sistema de Controle Interno - SCI

INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA, a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 760/2024**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, com objetivo de prorrogação da vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir do dia **10 de dezembro de 2024 até o dia 08 de junho de 2025**. Considerando que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, o prazo de fim da vigência contratual será **09 de junho de 2025 (próximo dia útil)**.

Celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15**, com a **CONTRATADA – PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73**. Com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 760/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o Ofício nº 1473/2024-SEMAT, a justificativa, o Parecer Jurídico nº 790/2024-PGM/PMB e a minuta de termo aditivo, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO**



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 760/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 05 de dezembro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB